



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

Projeto de Lei nº 941 /2024

Dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta às pessoas com deficiência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta às pessoas com deficiência.

Art. 2º Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou outro documento equivalente, que ateste a deficiência.

Art. 3º As provas e os exames realizados em concursos públicos deverão ser adaptados para as pessoas com deficiência, de forma a garantir a igualdade de condições para a participação no certame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende estabelecer como reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta às pessoas com deficiência.

Essa medida é importante para promover a inclusão social e laboral de pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito ao trabalho e à igualdade de oportunidades.

A reserva de vagas é uma importante ferramenta para promover a inclusão social e laboral de pessoas com deficiência. Ela contribui para reduzir as barreiras que impedem que essas pessoas participem plenamente da sociedade.

Palmas – TO, 05 de Fevereiro de 2024.

CLEITON CARDOSO
Deputado Estadual

Imprimir

Fis. 03

RPP



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf5c141f5c60f680c79619a071f6c2417K10980**

Autor: **CLEITON CARDOSO**

Descrição: **Dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta às pessoas com deficiência.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **Cleiton Cardoso**
(dep.cleiton.cardoso)

Data de Envio: **05/02/2024**
16:47:28

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLEITON CARDOSO

